

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

EDITAL N.º 6/2026

FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no uso da competência prevista pelo artigo 35.º n.º 1 alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da direção do Serviço Municipal de Proteção Civil,

TORNA PÚBLICO que, face ao desconhecimento dos proprietários do terreno situado na Rua da Várzea (por trás da moradia nº227), 4830-423 Monsul, deste Município,

NOTIFICA, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, por edital – forma prevista para notificandos de paradeiro desconhecido – o seguinte:

Após vistoria no local, constatou-se que o terreno, de natureza urbana e privada, se encontra infestado de elevada vegetação, em situação de risco de incêndio.

Tal situação contraria o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública da Póvoa de Lanhoso, designadamente:

- a) O dever dos proprietários de procederem periodicamente à limpeza de terrenos para evitar matagais suscetíveis de afetar a salubridade ou provocar riscos de incêndio;
- b) A proibição de manter árvores, arbustos, silvados ou resíduos que originem perigo de incêndio, punível com coima de 50 € a 1.500 € (pessoas singulares) ou 200 € a 22.000 € (pessoas coletivas).

Que se ordena a execução urgente dos trabalhos de gestão de combustíveis e aparo de árvores, sob pena de execução subsidiária pelo Município, com direito a reembolso das despesas acrescidas de taxa de ocupação de serviço.

Para o exercício do direito de audiência prévia e determinado o prazo de 10 dias úteis, contados da data de afixação deste edital. Caso não haja pronúncia no prazo, presume-se a aceitação deste projeto de decisão, que se torna definitivo.

Inicia-se, no dia útil seguinte ao termo da publicitação, o prazo de 10 dias úteis para execução dos trabalhos.

Póvoa de Lanhoso, 07 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Frederico de Oliveira e Castro)